



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2271 , DE 11 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	Setor de Finanças			
	40	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	31.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
	68	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
	75	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.200,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi			
	81	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	08	01	Setor de Ensino Infantil			
	92	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental			
	99	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2271 , DE 11 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1487

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

101	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
102	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	3.400,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
105	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 01 Setor de Finanças

45	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	-31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

66	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-23.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi

82	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 08 01 Setor de Ensino Infantil

83	12.365.0010.1006.0000	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Escolares de E	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2271 , DE 11 DE MAIO DE 2015 - LEI N.1487

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

96	12.361.0010.1007.0000	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ens. Fui	-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

104	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-30.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL